



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

Lei nº. 1.170, de 02 de junho de 2009.

“DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

MAX JOEL RUSSI, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica incluído na Lei nº 1.014/2005, de 21/12/2005, Plano Plurianual para o quadriênio 2006 a 2009, Alterada pela Lei nº 1.139, de 20/10/2008, e, na Lei nº 1.145/2008, de 05/12/2008, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, a meta abaixo relacionada, com sua respectiva classificação orçamentária:

Meta - 2.205 – Manutenção e Encargos com o Consorcio.

Objetivo – Contribuição ao Consorcio de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul.

Art. 2º - Fica também autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), destinado a corrigir déficit de programação Orçamentária, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão -	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
Unid. Orç	04	DIRETORIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PUBLICOS	
Função	26	TRANSPORTE	
Sub Função	782	TRANSPORTE RODOVIARIA	
Programa	0501	GESTÃO PÚBLICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Proj/Ativ	2.205	MANUTENÇÃO COM ENCARGOS COM CONSORCIO	
Categ. Econômica	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo de Natureza	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modal. Aplicação	71	TRANSFERENCIAS A CONSORCIO PUBLICOS	
Elemento	41	CONTRIBUIÇÕES	35.000,00

Art. 3º - O Crédito autorizado no artigo anterior terá como fontes de recurso à anulação parcial de dotação orçamentária, conforme disposto no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação:

Órgão -	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE	
Unid. Orç	02	SECRETARIA ADJUNTA DE MEIO AMBIENTE	
Função	18	GESTÃO AMBIENTAL	
Sub Função	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
Programa	0615	DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	
Proj/Ativ	1.081	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	
Categ. Econômica	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo de Natureza	4	INVESTIMENTOS	
Modal. Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00

TOTAL	R\$ 35.000,00
--------------	----------------------



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Em 02 de junho de 2009.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente, com a fixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.